

**ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE AO CONVITE N.º 0033/2023.**

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três reuniu-se a partir das 09h00min a Comissão de Licitação (CL) do **FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR** designada pela Portaria n.º 0001/2023, composta pelos Servidores, **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS (Presidente); LARICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA, LUANNA CAROLYNNE DUARTE DE SALES e ANDRÉIA REGINA DE SOUZA (Membros), SIMONE DANTAS GONÇALVES (Secretária)**, para procederem às atividades pertinentes a licitação na modalidade do **CONVITE N.º 0033/2023-FURBAN/VR**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0017/2023-FURBAN/VR** que tem como objeto a obra de **ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA COM CONCRETO PROJETADO E MURO DE BLOCO, LOCALIZADA NA SERVIDÃO VISTA ALEGRE, Nº12, AÇUDE 1 DIVISA COM BELMONTE, VOLTA REDONDA/RJ**. Aberta a sessão pelos membros da Comissão de Licitação registrou-se a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA, CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA** representada pela Srª Idaci Maria Fernandes, **LDN CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTENCOSTA LTDA-EPP, R2M COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA e MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** representada pelo Srº Alcy Rodrigues Vicente, sendo que todas estas mencionadas entregaram os envelopes contendo **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**. As demais empresas convidadas conforme comprovantes de fls. 141/151 do referido processo não compareceram. Dando prosseguimento ao pleito, a Comissão iniciou a abertura dos Envelopes (A) contendo **DOCUMENTAÇÃO** de modo a certificar o atendimento ao requerido no **CONVITE N.º 0033/2023-FURBAN/VR**. Após a análise da documentação pela Comissão e pelos licitantes presentes, constatou-se que todas as Empresas foram consideradas habilitadas pelo cumprimento do exigido no Convite supracitado. Exceto pela empresa **R2M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que apresentou a certidão de acervo técnico não condizente com o objeto desta licitação. O envelope supramencionado da empresa foi rubricado em seus fechos, e foi dito que será devolvido a mesma posteriormente. Perguntado a Comissão e aos licitantes se haviam mais algum questionamento em relação à fase preliminar de habilitação os mesmos responderam que não. Passou-se, então, a abertura dos envelopes (B) contendo propostas para serem analisadas e rubricadas pela Comissão e licitantes. No que toca aos preços ofertados, foram efetuadas as verificações indicadas no ITEM 7, SUBITEM 7.1, quanto ao critério de aceitabilidade dos preços e no ITEM 9, SUBITEM 9.14, quanto do procedimento da licitação no que tange à desclassificação por descumprimento das condições impostas. As propostas dos licitantes foram consideradas exequíveis conforme consta nas planilhas juntas aos autos, sendo todas classificadas. A Secretária em substituição a Presidente de acordo com a Portaria n.º 0001/2023 perguntou à Comissão e licitantes se havia questionamentos a serem apresentados em relação à fase de classificação das propostas, os mesmos disseram que não. Posto isso, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação das propostas pelo cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório retro. Registra-se a seguir, as empresas classificadas do certame, com seus preços globais:

- 1.º **LUGAR: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 33.905,28** (trinta e três mil e novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos);
- 2.º **LUGAR: CONSTRUVALLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com o valor de **R\$ 34.480,17** (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos);
- 3.º **LUGAR: CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA** com o valor de **R\$ 34.560,73** (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais e setenta e três centavos);

*[Handwritten signatures and initials]*